



## ÉPOCA 2016/2017

### PO09 – CAMPEONATO NACIONAL SENIORES FEMININOS 1ª DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 21-06-2016)

#### REGULAMENTO DA PROVA

##### Artigo 1 Prémios

1. Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte e cinco medalhas.
2. Participação nas Competições Europeias
  - a. Campeão Nacional – Champions League
  - b. 2.º Classificado – European Cup
  - c. 3.º e, ou, 4.º Classificado – Taça Challenge, (Consoante Ranking da EHF para a Época), sendo designada por Challenge 1;
  - d. Estas participações (alíneas c) serão sempre em função do vencedor ou finalista vencido da Taça de Portugal.
  - e. Este ponto e as suas alíneas poderão ser objeto de ajustamento, se a EHF alterar a estrutura de participação das equipas Portuguesas.
3. A designação dos diferentes representantes para as competições europeias de Clubes terá sempre, de ser ratificada pela Direção da FAP, mormente tendo em atenção as condições económicas e/ou desportivas de cada um dos Clubes, procedendo às substituições respetivas quando for caso disso.



## **Artigo 2** **Participantes**

### 1. Clubes

- a. No Campeonato Nacional da 1ª Divisão participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente (Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2016/2017).
- b. Os Clubes terão que enviar em formato digital, fotografias de boa qualidade da equipa, assim como individuais dos jogadores e equipa técnica, e enviar as fichas de atletas com os dados antropométricos até ao dia 22-08-2016.
- c. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.

### 2. Jogadores

- a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2016/2017.
- b. Os Clubes têm de inscrever no boletim de jogo e estar presentes fisicamente, em cada jogo, um mínimo de 12 Jogadoras. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de € 50,00 (cinquenta euros) por cada jogadora em falta.

### 3. Treinadores

- a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2016/2017.

## **Artigo 3** **Modelo Competitivo**

1. 1.ª FASE – Será constituída uma zona única, jogando os Clubes TxT a 2 voltas (jornadas duplas com os Clubes da região Autónoma da Madeira). Apuram-se os oito primeiros classificados para a Fase Final Grupo A, e as restantes equipas irão para o Grupo B.
2. FASE FINAL GRUPO A (Play-off)
  - a. Os Clubes disputam um Play-off (1/4, 1/2 e jogos classificação final) para apurar a classificação final do 1.º ao 8.º lugar;
  - b. A final será disputada á melhor de 5 (No sistema, Casa, Casa, Fora, Fora, Casa, sendo que o eventual 5.º jogo será sempre efetuado em casa do melhor classificado na 1.ª Fase);



- c. Os restantes jogos serão sempre à melhor de 3 (No sistema Fora, Casa, Casa, sendo que o eventual 3.º jogo será sempre efetuado em casa do melhor classificado na 1.ª Fase);
- 1) 1/4 Final (jogos disputados à melhor de 3):
    - a. Jogo 1 (1ºx8º)
    - b. Jogo 2 (2ºx7º)
    - c. Jogo 3 (3ºx6º)
    - d. Jogo 4 (4ºx5º)
  - 2) 1/2 Final (Jogos disputados à melhor de 3):
    - a. Jogo 5 (Vencedor J1 x Vencedor J4)
    - b. Jogo 6 (Vencedor J2 x Vencedor J3)
  - 3) Apuramento do 5.º ao 8.º Lugar (Jogos disputados à melhor de 3):
    - a. Jogo 7 (Vencido J1 x Vencido J4)
    - b. Jogo 8 (Vencido J2 x Vencido J3)
    - c. Apuramento do 7.º e 8.º Lugar: Jogo 9 (Vencido J7 x Vencido j8)
    - d. Apuramento do 5.º e 6.º Lugar: Jogo 10 (Vencedor J7 x Vencedor J8)
  - 4) 3.º/4.º Lugar (Jogos disputados à melhor de 3), Final (Jogos disputados á melhor de 5):
    - a. 3.º/4.º Lugar: Jogo 11 (Vencido J5 x Vencido J6)
    - b. **Final: Jogo 12 (Vencedor J5 x Vencedor J6)**
3. FASE FINAL GRUPO B: os Clubes classificados do 9.º ao último lugar da 1ª Fase jogam no sistema de TxT a 2 voltas, transportando 50% dos pontos da 1ª Fase, (os arredondamentos são feitos para cima quando o valor for igual ou superior a 0,50 e para baixa quando for inferior a 0,50)
4. Da classificação da FASE FINAL ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:
- a. Ao 1.º classificado é atribuído o título de **CAMPEÃO NACIONAL**;
  - b. Todos os Clubes da 2.ª Fase Grupo A, mais os dois primeiros classificados da 2.ª Fase do Grupo B disputam a PO09 na época seguinte;
  - c. Os dois últimos classificados da 2.ª fase Grupo B, descem á divisão inferior.
  - d. Os seis primeiros classificados do campeonato na época anterior, são cabeças de série (não se defrontando entre si) nos 1/16 da PO23-Taça de Portugal.



#### **Artigo 4** **Desempates**

1. Em caso de igualdade pontual no final da 1.ª Fase e do Grupo B na 2.ª Fase, a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações.
  - a. Os critérios de desempate definidos no ponto 1 deste artigo, aplicam-se por fase da Prova. (exemplo: igualdade pontual na 2.ª Fase B, apenas contam para o efeito de desempate os jogos disputados nesta fase)
2. Aplica-se em todos os jogos do Play Off:
  - a. Os jogos não podem terminar empatados, terá sempre que haver um vencedor;
  - b. Em caso de empate no final do tempo regulamentar, aplica-se o disposto nas Regras de Jogo.

#### **Artigo 5** **Horário dos Jogos**

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
  - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.
  - b. Apenas pode ser equacionado a alteração do 2.º jogo quando devidamente justificado.
  - c. Os jogos coincidentes com as Competições Europeias são marcados segundo os seguintes princípios:
    1. Poderão ser destinadas outras datas, a determinar pela Federação, face às necessidades das Seleções Nacionais ou em função dos resultados de sorteio para as Competições Europeias de Clubes, ou acordadas pelos clubes intervenientes.
    2. A marcação dos jogos tem de ser feita até 7 dias após o sorteio de cada eliminatória. O não cumprimento deste prazo implica a marcação pela Federação do dia e hora do jogo.
2. Os dias e horários para os clubes procederem de campos e horas, serão comunicados em documento de sorteio.



3. Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Salvo acordo entre os Clubes intervenientes, os jogos que envolvam equipas do continente e das regiões autónomas, terão que ser obrigatoriamente marcados em horário que permita o regresso da equipa visitante no último voo do dia do jogo.

## Artigo 6

### Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.
3. O Coordenador de Segurança/Diretor de Campo é responsável ainda por garantir as condições para registo em Vídeo de cada jogo por operadores de qualquer dos clubes participantes nesta competição, na Taça de Portugal, e Super Taça, devendo, no entanto garantir:
  - a. Local próprio para a recolha de imagens vídeo;
  - b. Que outras pessoas não identificadas ou autorizadas não possam obter registo em Vídeo;
  - c. Informar a Federação, através do Delegado ao Jogo ou equipa de arbitragem, de que pessoas ou entidades identificadas foram autorizadas a fazer registos ao jogo;
  - d. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação das seguintes sanções:
    - 1) A não indicação de Coordenador de Segurança/Diretor de Campo na prova, no processo de inscrição, implica a rejeição ou não aceitação da mesma, com todas as implicações daí decorrentes.



4. Qualquer participação contra o Coordenador de Segurança/Diretor de Campo (designado para o jogo, ou qualquer outro mesmo sem estar em funções naquele jogo), em ocorrências de natureza disciplinar, determina:
  - a. A suspensão imediata dessas funções;
  - b. A aplicação é até ao limite máximo das sanções disciplinares aplicáveis no R.G. da Federação Associações;
  - c. A aplicação ao clube da sanção pecuniária de 250,00 € a 1500,00 €, para além de todas as consequências previstas no R.G. da Federação e Associações.

### **Artigo 7** **Homologação de Campos**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão).

### **Artigo 8** **Registo em Vídeo**

1. A Federação detém os direitos de registo de imagem das competições oficiais de Andebol.
2. Os clubes estão automaticamente autorizados a efetuar os registos de vídeo nestas provas em qualquer das situações (visitado/visitante).
  - a. Nos jogos entre terceiros o Clube terá de informar o clube visitado e a FAP, até 48 horas antes do início do jogo.
3. Estes clubes são obrigados a fornecer à Federação uma cópia dos registos efetuados, em todos os jogos que realizam como visitado, e colocados na plataforma digital, nos termos previstos no Subtítulo 3 do Título 8 do Regulamento Geral da Federação e Associações, até 3 (três) dias após realização do jogo. Caso não seja cumprido este prazo, ao clube serão aplicadas as seguintes sanções:



- a. Cento e cinquenta euros.
- b. Não acesso às gravações dos restantes jogos da jornada

## Artigo 9

### Protocolo de Jogo

1. Os balneários devem estar disponíveis 60 minutos antes da hora marcada para o início de jogo e o recinto de jogo deve estar em condições de utilização 45 minutos antes.
2. A equipa de arbitragem avisa os clubes, através de um sinal sonoro 10 minutos antes da hora de início do jogo, para se proceder às formalidades do protocolo de começo de jogo.
3. Os oficiais responsáveis de cada clube dirigem-se para junto da mesa de cronometragem, procede-se à identificação do clube, efetua-se o sorteio. Os clubes preparam-se para a apresentação.
4. Os clubes perfilam lado a lado com os árbitros ao centro.
5. Pela instalação sonora, o speaker fará o anúncio individual dos participantes no jogo com a ordem seguinte: Árbitros; Clube Visitante; Clube Visitado; Delegado/s da Federação e Oficiais de Mesa.
6. Ao anúncio sonoro do respetivo nome os árbitros deslocam-se para o centro do campo. Ao anúncio sonoro do NÚMERO e NOME os jogadores perfilam-se ao lado dos árbitros.
7. Após a apresentação de todos os intervenientes, os clubes devem saudar-se, cruzando (duas filas individuais deslocando-se em sentidos opostos) e cumprimentando-se, dando-se de imediato início ao jogo, cumprindo rigorosamente o horário previamente estabelecido (as cerimónias devem iniciar-se com a antecedência necessária).
8. A não realização do protocolo de apresentação das equipas, implica uma sanção de 50,00 €.
9. O protocolo de começo de jogo obriga os clubes a fornecerem a constituição das equipas nas condições seguintes:
  - a. É obrigatório os jogadores usarem sempre o mesmo número, durante a Prova.
  - b. Os clubes têm de fornecer, até 45 minutos antes da hora de jogo, ao Coordenador de Segurança/Diretor de Campo (ou organização em Fases em concentração) a lista dos números e nomes dos jogadores (e restantes “oficiais”).



- c. As alterações devem ser comunicadas ao Coordenador de Segurança/Diretor de Campo (Órgãos de Comunicação Social).

## Artigo 10

### Sanções Disciplinares

1. As sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas em RG e Disciplinar da Federação e Associações e Regras Oficiais, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:
- a. TREINADORES E OFICIAIS AO JOGO
    - a) 2 MINUTOS .....25 Euros
    - b) CARTÃO VERMELHO .....50 Euro
  - b. JOGADORES
    - a) CARTÃO AMARELO NO BANCO.....20 Euros
    - b) 2 MINUTOS NO BANCO.....25 Euros
    - c) CARTÃO VERMELHO.....50 Euros

## Artigo 11

### Disposições Finais

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela direção da FAP
4. Este regulamento vigora para a época 2016/2017.